



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 2390, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 81.178,67 (oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		81.178,67
Unidade Orçamentária	01.26.03	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
Funcional Programática	12.361.9512.2512	Manutenção do Fundeb - Fundamental
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	92	Transf e Convênios Estaduais Vinculados - Exercício Anterior
Código de Aplicação	2642020	Educação Fundeb - Magistério - Exercícios anteriores - 2020
<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS</b>		<b>81.178,67</b>

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior, de acordo com o artigo 7º, inciso I, da Lei 1952 de 25 de novembro de 2020.

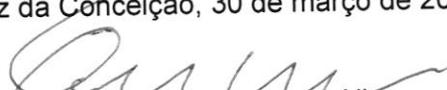
Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.



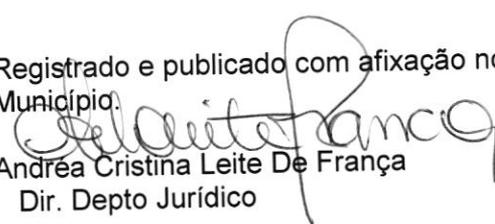
**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de março de 2021.

  
Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

  
Andréa Cristina Leite De França  
Dir. Depto Jurídico